

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) JOCELIO JOSE A PEQUENO e de seu CPF/ CNPJ ***.847.404-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 28 de agosto de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) JOSE ARLINDO NUNES DA SILVA e de seu CPF/ CNPJ ***.282.304-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 28 de agosto de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) JOSE ARLINDO NUNES DA SILVA e de seu CPF/ CNPJ ***.282.304-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 29 de agosto de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) JOSE GERALDO FIGUEIROA DE BARROS e de seu CPF/ CNPJ ***.737.914-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 28 de agosto de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO e de seu CPF/ CNPJ ***.285.974-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 28 de agosto de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) MANOEL TORQUATO DA PAIXAO e de seu CPF/ CNPJ ***.443.784-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 28 de agosto de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) OURO VERDE M&F FRUTAS LTDA e de seu CPF/ CNPJ: 43.111.713/0001-35 no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 28 de agosto de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) JOAO BARBOSA DA SILVA e de seu CPF/ CNPJ ***.360.538-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 29 de agosto de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) PAULO BOSIO e de seu CPF/ CNPJ ***.000.950-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 29 de agosto de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) ZENILDO DIAS DA SILVA e de seu CPF/ CNPJ ***.654.995-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 29 de agosto de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL Nº 90001/2025

PROCESSO: 59560.000417/2025-36 ESPÉCIE: Resultado de Julgamento de Licitação.

A CODEVASF 6ª superintendência Regional comunica os interessados que Homologou o Resultado de Julgamento do Edital nº 90001/2025, cujo objeto é à contratação de serviços de Execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, através da Resolução nº 947 de 29 de agosto de 2025; Adjudicando os serviços a seguinte empresa: CONSTRUTORA NM LTDA CNPJ Nº 74.190.620/0001-77 no valor global de R\$ 29.680.052,47. ASSINA: PAULO ANTONIO NUNES RANGEL DE LIMA - Superintendente da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF. DATA: 01/09/2025.

PAULO ANTONIO NUNES RANGEL DE LIMA
Superintendente

7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59570.000610/2025-58-e. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 07.0177.00/2025. DOADOR: CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0025-01, DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Brasileira - PI, CNPJ: 41.522.236/0001-75, com sede em Avenida Cândido Mendes, 85, Centro, Brasileira - PI. OBJETO: Doação de) 1 (um) Grade Aradora 14 discos de 26 - Diâmetro do eixo 1.5/8, controle remoto, com rodas e pneus para transporte, Tombamento(s): 371.608-3; 1 (uma) Retroescavadeira - sobre rodas, tração 4x4, motor diesel, potência bruta mínima 86 HP, capacidade mínima da caçamba carregadeira 1,00 m³, escavação mínima 4,40 m., Tombamento(s): 370.657-4; 1 (um) Trator - Agrícola, com potência do motor de 75 CV, Cabine do operador plataforma com toldo e arco de segurança, Tombamento(s): 370.630-9; avaliados em R\$ 363.583,75. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025. SIGNATÁRIOS: Marcelo Vaz da Costa e Castro, matrícula 1212702, Superintendente Regional da 7ªSR; Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, ***.232.113-**, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59570.000620/2025-93-e. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 07.0154.00/2025. DOADOR: CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0025-01, DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de União PI, CNPJ: 06.553.606/0001-30, com sede na Praça Barão de Gurgueia, 445, Centro, União - PI. OBJETO: Doação de 20 (vinte) Caixas d' água de polietileno de 500 litros com tampa, R\$ 124,52 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), avaliadas em R\$ 2.490,40. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025. SIGNATÁRIOS: Marcelo Vaz da Costa e Castro, matrícula 1212702, Superintendente Regional da 7ªSR; Gustavo Conde Medeiros, ***.123.813-**, Prefeito Municipal.

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 8.0024.00/2025 que faz a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF e a empresa CVM CONSTRUTORA LTDA., CNPJ/MF nº 08.534.529/0001-05- PROCESSO nº.: 59580.000347/2025-88-e. OBJETO: contratação de serviços de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no estado do Maranhão-Região Sul Maranhense. Conforme autorizado pela Resolução nº 647 da Diretoria Executiva da CODEVASF, datada em 11 de junho de 2025. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025. ASSINAM: Clóvis Luís Paz Oliveira, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Erico Vinícius Sá Oliveira, Representante legal. Clóvis Luís Paz Oliveira - Superintendente Regional da CODEVASF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO DO CV N.º 8.296.00/2020 (Transferegov n.º 905231/2020). PROCESSO: nº 59580.000411/2024-40-e.

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), representada por Clóvis Luís Paz Oliveira, notifica o senhor Leandro Palmeira Lima em razão do OFÍCIO N.º 547/2025 - 8ª/SR, cujo Aviso de Recebimento (AR) dos Correios não retornou até a presente data. Informamos que se encontra em andamento o processo de prestação de contas número 59580.000411/2024-40-e, relativo ao Convênio n.º 8.296.00/2020 (Transferegov n.º 905231/2020), celebrado com o município de Cidelândia/MA, cujo objeto é a pavimentação asfáltica no município, no valor total de R\$ 1.442.500,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). A esse respeito, informamos que, após análise técnica e financeira da prestação de contas final do convênio em epígrafe, foram verificadas pendências de ordem técnica e contábil-financeira, conforme descrito na Nota Informativa nº 03/2025 - 8ª/GRG/UCB - M.L.C., disponível para consulta na 8ª/SR - Codevasf. Ademais, verificou-se que a execução do convênio mencionado ficou a cargo da empresa LPL CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO

